



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999

## **DECRETO N.º 3 9 1 9**

De 30 de dezembro de 2020.

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.**

JOSÉ LUIS ROMAGNOLI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 3621, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, COMBINADO COM O ARTIGO 7° DA LEI FEDERAL N° 4.320/64;

## **D E C R E T A**

**Art. 1º:-** Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Batatais, um crédito adicional no valor de **R\$ 2.924.754,64** (dois milhões, novecentos e vinte quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º:-** As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme Anexo II.

**Art. 3º:-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

**JOSÉ LUIS ROMAGNOLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

**ELIANA DA SILVA**  
**OFICIAL DE GABINETE**